



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **50** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 18

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO 3

DECRETO Nº 8.984
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 19

DECRETO Nº 8.985
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 19

DECRETO Nº 8.986
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 21

DECRETO Nº 8.987
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 21

DECRETO Nº 8.988
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 22

DECRETO Nº 8.989
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 22

LEI Nº 5.161
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 36

LEI Nº 5.162
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 37

LEI Nº 5.163
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 38

PORTARIANº 19.940
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 38

PORTARIANº 19.937
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 39

PORTARIANº 19.938
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 39

PORTARIANº 19.939
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 40

PORTARIANº 19.941
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SME Nº 04/2021
41

LICITAÇÕES

TERMO DE CANCELAMENTO
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 42

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021 42

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 43

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2.021
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA 43

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 212/2020 43

EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2021 43

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 333/2021 44

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 163/2021. PREGÃO Nº. 49/2021 45

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 164/2021. PREGÃO Nº. 49/2021 45

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 165/2021. PREGÃO Nº. 49/2021 47

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 166/2021. PREGÃO Nº. 49/2021 47

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 167/2021. PREGÃO Nº. 49/2021 49

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 168/2021. PREGÃO Nº. 49/2021 50



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

DATA: 31/08/2021 - HORA: 09:56:16

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução CONTRAN 404 de 2012, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo.

Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem até 20/09/2021, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura do Município de Fernandópolis, sediada a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao POUPEMPO FERNANDÓPOLIS.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FRR1693	5F000044448	01/10/2020	736-6 2
PZU1188	5F000039604	01/10/2020	763-3 2
FHB0857	5F000041339	01/10/2020	604-1 2
FJI7577	5F000043632	01/10/2020	763-3 2
EZH9193	5F000043572	01/10/2020	736-6 2
FXI8148	5F000044449	01/10/2020	605-0 1
PZK3934	5F000047721	01/10/2020	763-3 2
FAG2967	5F000047639	01/10/2020	736-6 2
GIF2029	5F000047638	01/10/2020	736-6 2
DWG8718	5F000047628	01/10/2020	604-1 2
GDP5599	5F000046639	01/10/2020	736-6 2
FWS2730	5F000045782	01/10/2020	763-3 2
FNR6241	5F000047360	02/10/2020	763-3 2
JTP4514	5F000047348	02/10/2020	763-3 1
NYE9288	5F000047347	02/10/2020	763-3 2
EGE6875	5F000047346	02/10/2020	763-3 2
QOB6724	5F000047345	02/10/2020	763-3 2
FWS2730	5F000047344	02/10/2020	763-3 2
GII7529	5F000047386	02/10/2020	763-3 2
FKV7063	5F000047349	02/10/2020	736-6 2
ENJ6791	5F000047359	02/10/2020	763-3 2
GGQ3I09	5F000047358	02/10/2020	763-3 1
FAO2413	5F000047357	02/10/2020	736-6 2
EYS1901	5F000047356	02/10/2020	763-3 2
ESA8169	5F000047355	02/10/2020	736-6 2
ETL8368	5F000047353	02/10/2020	763-3 2
DNT1577	5F000047455	02/10/2020	762-5 2
EFP8583	5F000047811	02/10/2020	763-3 1
FDJ0154	5F000047781	02/10/2020	548-7 0
GEV3I50	5F000047782	02/10/2020	540-1 0
GEV3I50	5F000047783	02/10/2020	540-1 0
CKV7390	5F000047385	02/10/2020	762-5 1



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
NYE9288	5F000047387	02/10/2020	763-3 2
FUG1474	5F000047388	02/10/2020	556-8 0
FFG4132	5F000047389	02/10/2020	763-3 2
EJW2699	5F000047453	02/10/2020	736-6 2
CXH7261	5F000047352	02/10/2020	567-3 1
DKB3305	5F000047351	02/10/2020	763-3 2
EDN8580	5F000047452	02/10/2020	545-2 6
DIK2150	5F000047390	02/10/2020	763-3 2
FBU5707	5F000047350	02/10/2020	763-3 2
FOC1889	5F000047354	02/10/2020	736-6 2
EPZ8449	5F000046576	02/10/2020	562-2 2
QNJ9682	5F000043710	02/10/2020	763-3 2
BTT9330	5F000044810	02/10/2020	548-7 0
EKO3636	5F000047343	02/10/2020	554-1 1
EIB2515	5F000041340	02/10/2020	736-6 2
EBP8807	5F000047187	02/10/2020	763-3 1
FJL8969	5F000047722	03/10/2020	736-6 2
GGV4F50	5F000047642	03/10/2020	520-7 0
DHL4788	5F000047641	03/10/2020	554-1 1
DCL5490	5F000047640	03/10/2020	520-7 0
GIV2620	5F000045067	03/10/2020	573-8 0
ETT0559	5F000045066	03/10/2020	573-8 0
EPI8509	5F000045065	03/10/2020	736-6 2
GDV2668	5F000045063	03/10/2020	736-6 2
FUQ5858	5F000043633	03/10/2020	548-7 0
FNN9002	5F000043634	03/10/2020	762-5 1
DGC6739	5F000047646	04/10/2020	518-5 1
DXJ4103	5F000047645	04/10/2020	520-7 0
DOY5C24	5F000047643	04/10/2020	520-7 0
FDT7078	5F000047630	04/10/2020	763-3 1
DAW9426	5F000047629	04/10/2020	545-2 5
JGA8117	5F000047647	04/10/2020	653-0 0
FDT6839	5F000047572	04/10/2020	545-2 1
FFK8924	5F000047571	04/10/2020	573-8 0
AUI1146	5F000047456	04/10/2020	653-0 0
HTI2286	5F000041775	04/10/2020	554-1 1
EPG5577	5F000047573	04/10/2020	545-2 1
CIE6673	5F000047648	04/10/2020	605-0 1
EFV3380	5F000047815	05/10/2020	763-3 1
BES1D63	5F000047651	05/10/2020	554-1 1
EBB8193	5F000047812	05/10/2020	763-3 2
DCQ9667	5F000047813	05/10/2020	763-3 2
GGP3918	5F000047814	05/10/2020	763-3 2
KXV7631	5F000047817	05/10/2020	763-3 2
GBY0295	5F000047816	05/10/2020	736-6 2
FDT6876	5F000047818	05/10/2020	763-3 2
BUG5490	5F000047819	05/10/2020	763-3 2
EED6755	5F000047820	05/10/2020	554-1 1



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
OBI2012	5F000047821	05/10/2020	554-1 1
EPH8139	5F000047574	05/10/2020	545-2 1
EDJ5408	5F000047650	05/10/2020	554-1 1
COU4228	5F000045049	05/10/2020	763-3 1
BSJ2G44	5F000047652	05/10/2020	520-7 0
BLT6708	5F000045508	05/10/2020	736-6 2
BTQ3766	5F000041418	05/10/2020	554-1 1
GJB8220	5F000043573	05/10/2020	763-3 2
EDE7076	5F000041417	05/10/2020	763-3 2
DGD4423	5F000041416	05/10/2020	736-6 2
DTU2023	5F000041415	05/10/2020	736-6 2
ERG4970	5F000041414	05/10/2020	736-6 2
EXZ1711	5F000047094	06/10/2020	556-8 0
NEW4697	5F000047482	06/10/2020	763-3 1
EKH3004	5F000046640	06/10/2020	736-6 2
FFB4691	5F000044450	06/10/2020	736-6 2
EYS2895	5F000043291	06/10/2020	736-6 2
COB5600	5F000043290	06/10/2020	736-6 2
EYL4149	5F000043289	06/10/2020	736-6 2
ONV0109	5F000043288	06/10/2020	736-6 2
FDU8181	5F000047514	06/10/2020	763-3 2
ONR4650	5F000047512	06/10/2020	763-3 2
GFN1699	5F000047513	06/10/2020	763-3 2
DZJ3098	5F000047520	06/10/2020	763-3 2
QNN1625	5F000047519	06/10/2020	562-2 2
NKK0809	5F000047518	06/10/2020	599-1 0
BJT8J52	5F000047516	06/10/2020	605-0 1
FHU4226	5F000047515	06/10/2020	562-2 2
FWS2730	5F000043287	06/10/2020	736-6 2
DIJ0388	5F000047578	06/10/2020	554-1 1
CAI0210	5F000047841	06/10/2020	763-3 1
EKH3004	5F000047787	06/10/2020	554-1 1
DKG5015	5F000047786	06/10/2020	545-2 2
EYW5195	5F000047785	06/10/2020	546-0 0
KRL9966	5F000047784	06/10/2020	556-8 0
GER4691	5F000047692	06/10/2020	763-3 2
EBN0150	5F000047691	06/10/2020	736-6 2
AMY3707	5F000047521	06/10/2020	548-7 0
DKK9963	5F000047525	06/10/2020	605-0 1
BTQ4785	5F000047522	06/10/2020	736-6 2
ERR8236	5F000047523	06/10/2020	554-1 4
ETL8602	5F000047524	06/10/2020	763-3 2
EYW5077	5F000047577	06/10/2020	545-2 6
FJT0829	5F000047526	06/10/2020	763-3 2
CWV8015	5F000047575	06/10/2020	550-9 0
MGM4C74	5F000047576	06/10/2020	556-8 0
CVW0778	5F000047581	07/10/2020	556-8 0
CZE1637	5F000047582	07/10/2020	736-6 2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EHR3456	5F000047583	07/10/2020	545-2 6
BNE5974	5F000047584	07/10/2020	550-9 0
FPI1689	5F000047580	07/10/2020	554-1 4
BNE6803	5F000047585	07/10/2020	554-1 1
DBW8700	5F000047586	07/10/2020	554-1 1
QQE6005	5F000047587	07/10/2020	545-2 6
CAY6334	5F000045412	07/10/2020	545-2 2
CXH6412	5F000047579	07/10/2020	554-1 4
BPO0621	5F000045475	07/10/2020	736-6 2
FNJ7372	5F000045474	07/10/2020	736-6 2
BJS0669	5F000045413	07/10/2020	736-6 2
QAN0805	5F000045068	07/10/2020	763-3 2
OLZ0983	5F000045056	07/10/2020	736-6 2
DEP4682	5F000033470	07/10/2020	554-1 1
OWA8453	5F000047588	07/10/2020	604-1 2
DUP8563	5F000047589	07/10/2020	605-0 1
DWG8828	5F000047592	07/10/2020	736-6 2
GAF8339	5F000047593	07/10/2020	554-1 4
MMA0894	5F000047594	07/10/2020	556-8 0
DTO6472	5F000047595	07/10/2020	520-7 0
DQS8393	5F000047596	07/10/2020	556-8 0
KRX4647	5F000047597	07/10/2020	556-8 0
DLA6272	5F000047590	07/10/2020	554-1 4
ARX8782	5F000047591	07/10/2020	545-2 2
HCK2222	5F000047653	07/10/2020	653-0 0
EDX7793	5F000047723	07/10/2020	763-3 2
EZH4325	5F000047724	07/10/2020	736-6 2
FHH2C26	5F000047842	07/10/2020	736-6 2
QBN2443	5F000036128	07/10/2020	554-1 1
EUR8728	5F000047654	08/10/2020	763-3 2
DCT5401	5F000047600	08/10/2020	605-0 1
EZH7013	5F000047871	08/10/2020	556-8 0
GAJ5946	5F000047599	08/10/2020	736-6 2
FRA0968	5F000047881	08/10/2020	763-3 2
FKK2531	5F000047655	08/10/2020	556-8 0
DWG8799	5F000047903	08/10/2020	556-8 0
BNK4698	5F000047902	08/10/2020	556-8 0
FIG6642	5F000047901	08/10/2020	520-7 0
EGH1476	5F000047883	08/10/2020	763-3 2
GNG9535	5F000047882	08/10/2020	763-3 2
FKF4288	5F000047874	08/10/2020	736-6 2
CPD5326	5F000047880	08/10/2020	763-3 2
DZY3959	5F000047879	08/10/2020	763-3 2
FNM8781	5F000047878	08/10/2020	554-1 4
FLR5796	5F000047877	08/10/2020	763-3 2
CSL5490	5F000047876	08/10/2020	763-3 2
ENP3177	5F000047875	08/10/2020	763-3 2
CMP0F74	5F000047843	08/10/2020	545-2 2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EYQ1037	5F000047598	08/10/2020	556-8 0
FZJ9520	5F000047188	08/10/2020	763-3 1
FYW6B66	5F000039125	08/10/2020	763-3 1
BXR9A45	5F000047904	08/10/2020	554-1 7
ETU2H91	5F000047906	08/10/2020	556-8 0
DQK6940	5F000047905	08/10/2020	763-3 1
NRU1425	5F000047907	08/10/2020	763-3 1
DJB4C76	5F000047908	08/10/2020	554-1 7
EEB8J57	5F000047693	09/10/2020	554-1 1
CYI8672	5F000047694	09/10/2020	736-6 2
FGU4626	5F000047657	09/10/2020	520-7 0
FEE2863	5F000047695	09/10/2020	605-0 1
DTU2848	5F000046577	09/10/2020	653-0 0
FLU8907	5F000045783	09/10/2020	605-0 1
EDJ3011	5F000047457	09/10/2020	736-6 2
FGU4626	5F000047656	09/10/2020	573-8 0
BYJ3900	5F000047822	09/10/2020	763-3 2
DPG8081	5F000047823	09/10/2020	736-6 2
FZS9966	5F000043575	09/10/2020	763-3 2
QPV6021	5F000043574	09/10/2020	736-6 2
FKK1783	5F000041777	09/10/2020	763-3 1
FHB0788	5F000047917	10/10/2020	556-8 0
DLT2246	5F000047918	10/10/2020	520-7 0
OOJ9371	5F000047919	10/10/2020	605-0 1
GIW4939	5F000047888	10/10/2020	763-3 2
EGE0508	5F000047931	10/10/2020	545-2 6
GHI5347	5F000047924	10/10/2020	556-8 0
FNR2526	5F000047923	10/10/2020	554-1 7
EIY9823	5F000047922	10/10/2020	556-8 0
FWY0B44	5F000047921	10/10/2020	556-8 0
BNE2780	5F000047920	10/10/2020	736-6 2
FIT8565	5F000047890	10/10/2020	763-3 2
ENE5842	5F000047889	10/10/2020	545-2 2
GAO1426	5F000047932	10/10/2020	545-2 6
GGO8598	5F000047887	10/10/2020	763-3 2
DSP5949	5F000047884	10/10/2020	556-8 0
FKC7289	5F000047660	10/10/2020	545-2 6
CCI8210	5F000046578	10/10/2020	653-0 0
BLJ9278	5F000045414	10/10/2020	537-1 0
NPP0422	5F000043294	10/10/2020	763-3 2
DXF4994	5F000043293	10/10/2020	605-0 1
EJT8231	5F000043292	10/10/2020	736-6 2
DOR6777	5F000047916	10/10/2020	556-8 0
HIZ5435	5F000047944	10/10/2020	520-7 0
DQK6308	5F000047915	10/10/2020	554-1 7
GBJ8577	5F000047914	10/10/2020	554-1 7
FIP6119	5F000047913	10/10/2020	519-3 0
DWG8807	5F000047912	10/10/2020	736-6 2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
DIJ5144	5F000047911	10/10/2020	763-3 1
FIZ6826	5F000047910	10/10/2020	556-8 0
CZK2544	5F000047909	10/10/2020	554-1 7
GDK7570	5F000047945	10/10/2020	520-7 0
FPB7292	5F000047933	10/10/2020	520-7 0
MWQ4409	5F000047943	10/10/2020	520-7 0
BJX2295	5F000047942	10/10/2020	520-7 0
EWB4038	5F000047941	10/10/2020	520-7 0
CRW0663	5F000047940	10/10/2020	520-7 0
DDX1C59	5F000047938	10/10/2020	653-0 0
ESJ4J09	5F000047937	10/10/2020	520-7 0
NLG3068	5F000047936	10/10/2020	567-3 1
FAV4E64	5F000047935	10/10/2020	554-1 7
DKX3355	5F000047946	10/10/2020	605-0 2
CJQ1F32	5F000047459	10/10/2020	605-0 1
FNM8240	5F000047886	10/10/2020	763-3 2
EOQ7J01	5F000047934	10/10/2020	520-7 0
JTJ0667	5F000047458	10/10/2020	573-8 0
DYK4923	5F000047939	10/10/2020	545-2 6
BYR6F26	5F000047658	10/10/2020	520-7 0
FFR8161	5F000047926	11/10/2020	548-7 0
BME5593	5F000047929	11/10/2020	653-0 0
KDG4971	5F000047930	11/10/2020	545-2 2
FRA9I97	5F000047961	11/10/2020	545-2 2
IRS6942	5F000047962	11/10/2020	549-5 0
HXV0004	5F000047947	11/10/2020	653-0 0
EAX5847	5F000047925	11/10/2020	545-2 2
ELE5739	5F000047928	11/10/2020	520-7 0
KJG2824	5F000047844	11/10/2020	519-3 0
ITL4399	5F000047927	11/10/2020	554-1 7
BTQ2560	5F000047411	11/10/2020	605-0 1
FEO2193	5F000047964	12/10/2020	763-3 1
EAO2287	5F000047963	12/10/2020	556-8 0
DQG9420	5F000047965	12/10/2020	604-1 2
FWY1285	5F000047966	12/10/2020	545-2 5
GIB9555	5F000047547	13/10/2020	763-3 2
FRG3113	5F000046548	13/10/2020	763-3 1
ETG0681	5F000047788	13/10/2020	763-3 1
FNT9879	5F000047541	13/10/2020	763-3 1
BTQ3665	5F000047542	13/10/2020	763-3 1
FRF6181	5F000047543	13/10/2020	763-3 1
GYB1098	5F000047544	13/10/2020	763-3 1
HOG2607	5F000047545	13/10/2020	763-3 1
FBX4770	5F000047546	13/10/2020	763-3 1
FGJ8I72	5F000046550	13/10/2020	763-3 2
EIB3168	5F000046549	13/10/2020	763-3 1
ECQ0770	5F000046935	13/10/2020	763-3 2
GFX9100	5F000047531	13/10/2020	736-6 2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
NSD3222	5F000046931	13/10/2020	763-3 1
OQB1430	5F000046932	13/10/2020	763-3 1
DEU6800	5F000046933	13/10/2020	763-3 1
GBP6B55	5F000046934	13/10/2020	763-3 1
DUS3852	5F000047948	13/10/2020	552-5 0
FLH4115	5F000046936	13/10/2020	763-3 2
FKF3827	5F000046937	13/10/2020	763-3 2
EIM0363	5F000046938	13/10/2020	763-3 1
FKF3988	5F000046939	13/10/2020	763-3 2
FTN4440	5F000046940	13/10/2020	763-3 2
GVE0023	5F000047951	13/10/2020	736-6 2
ERT0079	5F000047949	13/10/2020	736-6 2
FMS1139	5F000047952	13/10/2020	736-6 2
DQE8685	5F000047950	13/10/2020	736-6 2
BJX1767	5F000047530	13/10/2020	605-0 1
CZI1916	5F000047529	13/10/2020	763-3 2
EET6234	5F000047528	13/10/2020	736-6 2
FJW9773	5F000045069	13/10/2020	736-6 2
EHE9562	5F000039035	13/10/2020	736-6 2
PYX8966	5F000045324	13/10/2020	736-6 2
FDJ7865	5F000047460	14/10/2020	605-0 1
AMK2596	5F000047534	14/10/2020	556-8 0
GJX1700	5F000047533	14/10/2020	763-3 2
CZA4670	5F000047532	14/10/2020	736-6 2
DQQ8980	5F000046579	14/10/2020	573-8 0
EFW3768	5F000047483	14/10/2020	763-3 1
DLS7358	5F000047991	14/10/2020	605-0 1
HGB5943	5F000046254	14/10/2020	763-3 2
NPP0422	5F000046253	14/10/2020	763-3 2
HRG8513	5F000041852	14/10/2020	556-8 0
FZW4B98	5F000046580	14/10/2020	581-9 1
GDC2172	5F000047535	14/10/2020	763-3 2
DLQ2234	5F000045415	15/10/2020	573-8 0
EZS1316	5F000041853	15/10/2020	763-3 2
ONB6824	5F000047789	15/10/2020	763-3 2
DRV1049	5F000047953	15/10/2020	520-7 0
ENP9532	5F000047993	15/10/2020	736-6 2
BNJ8070	5F000047992	15/10/2020	736-6 2
NYC9559	5F000047552	16/10/2020	763-3 1
EKV0437	5F000047551	16/10/2020	763-3 1
DQP6376	5F000047555	16/10/2020	763-3 1
FSF9C25	5F000047553	16/10/2020	763-3 1
CPB7800	5F000047891	16/10/2020	763-3 2
EZX9008	5F000047554	16/10/2020	763-3 1
DYC0659	5F000047559	16/10/2020	599-1 0
PZX3159	5F000047558	16/10/2020	763-3 2
FIT9608	5F000047557	16/10/2020	763-3 1
QWZ2672	5F000047556	16/10/2020	763-3 1



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
OLR5085	5F000047893	16/10/2020	763-3 2
DMF6263	5F000047550	16/10/2020	763-3 2
ASY5517	5F000047549	16/10/2020	763-3 1
DAL5967	5F000047548	16/10/2020	763-3 2
OOS8701	5F000047540	16/10/2020	599-1 0
FWO5080	5F000047539	16/10/2020	567-3 1
QAC4487	5F000044358	16/10/2020	599-1 0
EGL3770	5F000044357	16/10/2020	763-3 1
NRQ5890	5F000041911	16/10/2020	605-0 1
DWG8742	5F000041912	16/10/2020	604-1 2
FWM6546	5F000043295	16/10/2020	763-3 2
EGH2270	5F000043296	16/10/2020	736-6 2
EWR9170	5F000048052	16/10/2020	763-3 2
ESA1422	5F000047538	16/10/2020	736-6 2
BLR7057	5F000047536	16/10/2020	763-3 2
BWS3247	5F000046256	16/10/2020	567-3 1
EFU6837	5F000046255	16/10/2020	763-3 2
DFN0450	5F000047892	16/10/2020	763-3 2
DXH6085	5F000048055	16/10/2020	763-3 2
HRH3620	5F000041341	16/10/2020	736-6 2
BFL2J01	5F000048054	16/10/2020	605-0 1
CWW7689	5F000048053	16/10/2020	605-0 1
QKD5879	5F000047894	16/10/2020	763-3 2
FTH6J61	5F000048051	16/10/2020	736-6 2
DXM6318	5F000047994	16/10/2020	736-6 2
BSY8659	5F000047954	16/10/2020	520-7 0
EYW5875	5F000047900	16/10/2020	763-3 2
FCU5455	5F000047899	16/10/2020	763-3 2
GKG3443	5F000047898	16/10/2020	763-3 2
EZE9H29	5F000047897	16/10/2020	763-3 2
FTQ3398	5F000047896	16/10/2020	763-3 2
QXV5C22	5F000047895	16/10/2020	763-3 2
EGJ1338	5F000047827	17/10/2020	763-3 2
DIE9931	5F000047828	17/10/2020	763-3 2
DKA9464	5F000047826	17/10/2020	763-3 2
FWH3606	5F000047825	17/10/2020	763-3 2
CXJ4186	5F000043635	17/10/2020	763-3 2
FDU4207	5F000047790	17/10/2020	545-2 2
DVL5955	5F000047791	17/10/2020	545-2 2
EIB3157	5F000047824	17/10/2020	736-6 2
DCQ9974	5F000047696	18/10/2020	736-6 2
FBU5647	5F000047697	18/10/2020	545-2 2
FGU4323	5F000047793	18/10/2020	763-3 1
DOY6174	5F000047955	18/10/2020	520-7 0
ECZ2030	5F000047956	18/10/2020	520-7 0
FDN2422	5F000047957	18/10/2020	545-2 6
FHY1E42	5F000047958	18/10/2020	519-3 0
OGZ2981	5F000047792	19/10/2020	653-0 0



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FJE6G09	5F000047794	19/10/2020	763-3 2
ENR6865	5F000045509	19/10/2020	736-6 2
MHK4448	5F000047829	19/10/2020	763-3 2
EIM0517	5F000047996	19/10/2020	546-0 0
DKK9972	5F000047997	19/10/2020	554-1 1
OBI2017	5F000043298	19/10/2020	763-3 2
FAU5007	5F000043577	19/10/2020	763-3 2
QXH1278	5F000043576	19/10/2020	763-3 2
FSS1394	5F000043299	19/10/2020	736-6 2
DKS2390	5F000043297	19/10/2020	736-6 2
FXM0735	5F000047728	20/10/2020	763-3 2
FUC5444	5F000047727	20/10/2020	763-3 2
CVW0778	5F000047998	20/10/2020	763-3 2
PZL9847	5F000047726	20/10/2020	763-3 2
FDA2644	5F000047971	20/10/2020	545-2 1
QAL0C67	5F000047968	20/10/2020	736-6 2
ENJ4632	5F000047967	20/10/2020	763-3 1
DVI5452	5F000047969	20/10/2020	556-8 0
CYY7350	5F000047970	20/10/2020	736-6 2
FQU4100	5F000047191	20/10/2020	573-8 0
GIF3676	5F000047190	20/10/2020	763-3 1
CXW1780	5F000047725	20/10/2020	605-0 1
BXA3479	5F000039126	20/10/2020	763-3 1
FIP4055	5F000046257	20/10/2020	763-3 2
EYS2330	5F000046347	20/10/2020	763-3 1
CIZ9795	5F000042524	20/10/2020	540-1 0
PVZ5354	5F000048086	21/10/2020	545-2 2
FMD1D30	5F000048087	21/10/2020	763-3 2
AQX4833	5F000048085	21/10/2020	763-3 2
BRB7617	5F000042934	21/10/2020	763-3 2
CQO8435	5F000043300	21/10/2020	519-3 0
FJU2730	5F000043301	21/10/2020	763-3 2
AZA1775	5F000048084	21/10/2020	763-3 2
BZY7279	5F000048083	21/10/2020	763-3 2
OGH2239	5F000048082	21/10/2020	763-3 2
FYA3700	5F000048180	21/10/2020	763-3 2
FCA9909	5F000048081	21/10/2020	763-3 2
DKI4849	5F000048178	21/10/2020	763-3 1
EPM2228	5F000043303	21/10/2020	763-3 2
GGK5129	5F000048143	21/10/2020	763-3 1
GIK1784	5F000048179	21/10/2020	736-6 2
FZD2420	5F000048177	21/10/2020	763-3 2
EVX6482	5F000048176	21/10/2020	762-5 2
CCY3895	5F000048173	21/10/2020	554-1 1
NYC9559	5F000048172	21/10/2020	556-8 0
DMX9770	5F000048171	21/10/2020	554-1 1
DUH1130	5F000043302	21/10/2020	763-3 2
AMY2018	5F000048142	21/10/2020	763-3 1



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
ARO1490	5F000048141	21/10/2020	763-3 1
HSI9497	5F000048024	21/10/2020	736-6 2
DPT9C62	5F000048022	21/10/2020	520-7 0
DNS2236	5F000048021	21/10/2020	599-1 0
DBS8240	5F000047960	21/10/2020	736-6 2
FHW1604	5F000047959	21/10/2020	736-6 2
FNB6553	5F000047795	22/10/2020	545-2 2
RFI7J00	5F000047830	22/10/2020	736-6 2
BJX2262	5F000048057	22/10/2020	554-1 4
FNB0265	5F000048056	22/10/2020	550-9 0
CLY5607	5F000047974	22/10/2020	545-2 1
BYR5291	5F000047973	22/10/2020	520-7 0
BUG5070	5F000047972	22/10/2020	519-3 0
EAO3132	5F000047831	22/10/2020	519-3 0
FLO2309	5F000048058	22/10/2020	763-3 2
CKD6467	5F000047798	22/10/2020	763-3 1
BQW7104	5F000047797	22/10/2020	545-2 6
QPV5D43	5F000047796	22/10/2020	545-2 6
FBU6030	5F000047193	22/10/2020	763-3 1
DJG8225	5F000047192	22/10/2020	763-3 2
GBL8930	5F000042902	22/10/2020	763-3 2
FEC1095	5F000041779	23/10/2020	546-0 0
FXN8669	5F000041778	23/10/2020	546-0 0
FRL3938	5F000043304	23/10/2020	763-3 2
FUY2086	5F000035450	23/10/2020	605-0 1
FKI0120	5F000047734	23/10/2020	763-3 2
HCU7299	5F000048147	23/10/2020	763-3 1
ERL9321	5F000047735	23/10/2020	763-3 2
FCG6800	5F000048146	23/10/2020	562-2 2
BWZ1059	5F000048145	23/10/2020	605-0 1
FLJ2616	5F000048144	23/10/2020	763-3 2
QXS9B64	5F000048000	23/10/2020	736-6 2
FGU4220	5F000047999	23/10/2020	554-1 1
LOD7355	5F000047995	23/10/2020	736-6 2
FOB6970	5F000047801	23/10/2020	546-0 0
HSE0251	5F000047800	23/10/2020	653-0 0
DLT3884	5F000043711	23/10/2020	605-0 1
EDQ1460	5F000044858	23/10/2020	763-3 2
PXW5550	5F000043713	23/10/2020	605-0 1
FTZ8486	5F000044856	23/10/2020	763-3 2
GBL8930	5F000044857	23/10/2020	763-3 2
FLB0116	5F000047733	23/10/2020	763-3 2
EZM4809	5F000047729	23/10/2020	763-3 2
FJW5472	5F000047730	23/10/2020	736-6 2
FAL1781	5F000047731	23/10/2020	736-6 2
AUF7332	5F000047732	23/10/2020	763-3 2
GBT7935	5F000043309	24/10/2020	763-3 2
EJW0868	5F000043307	24/10/2020	763-3 2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
ETM4405	5F000043306	24/10/2020	736-6 2
AYW8155	5F000043310	24/10/2020	519-3 0
FUS9193	5F000047979	24/10/2020	653-0 0
ENV3162	5F000047980	24/10/2020	736-6 2
FMC8649	5F000047981	24/10/2020	556-8 0
BMN3C83	5F000048025	24/10/2020	573-8 0
QTO8653	5F000044859	24/10/2020	763-3 2
GZA9918	5F000044860	24/10/2020	763-3 2
HEA1073	5F000044861	24/10/2020	736-6 2
FRN4859	5F000047194	24/10/2020	763-3 1
FUL2C05	5F000047195	24/10/2020	763-3 2
EYU6710	5F000047975	24/10/2020	519-3 0
DZZ2783	5F000047976	24/10/2020	554-1 4
DIC1C85	5F000047977	24/10/2020	550-9 0
FFP3779	5F000047978	24/10/2020	550-9 0
EJE5080	5F000043305	24/10/2020	736-6 2
BMN3C83	5F000048026	24/10/2020	518-5 1
HED5189	5F000047989	25/10/2020	605-0 1
FDT6737	5F000041780	25/10/2020	605-0 1
NBT1A00	5F000048060	25/10/2020	653-0 0
AUI1146	5F000048059	25/10/2020	653-0 0
EJF8577	5F000048028	25/10/2020	605-0 2
EJF8577	5F000048027	25/10/2020	605-0 1
HED5189	5F000047990	25/10/2020	605-0 1
EYS5458	5F000047988	25/10/2020	556-8 0
EPI8656	5F000047987	25/10/2020	548-7 0
DII0662	5F000047986	25/10/2020	548-7 0
FCM7935	5F000047985	25/10/2020	545-2 2
DLT2471	5F000047984	25/10/2020	605-0 1
DXP3869	5F000047983	25/10/2020	554-1 7
FDT6737	5F000047982	25/10/2020	545-2 2
PWF4071	5F000045510	25/10/2020	556-8 0
EPF2987	5F000043714	26/10/2020	705-6 1
GDO1610	5F000048031	26/10/2020	605-0 1
CGS7174	5F000048261	26/10/2020	545-2 6
GBS6318	5F000048065	26/10/2020	605-0 1
RFI7170	5F000048064	26/10/2020	736-6 2
EWV2784	5F000048063	26/10/2020	521-5 2
DLS7506	5F000048061	26/10/2020	736-6 2
LAA6798	5F000048033	26/10/2020	605-0 1
FVF1270	5F000048032	26/10/2020	736-6 2
CJJ7295	5F000041342	26/10/2020	653-0 0
EOQ8559	5F000048001	26/10/2020	605-0 1
CND1411	5F000045784	26/10/2020	518-5 1
DTC8904	5F000046349	26/10/2020	736-6 2
CZV4384	5F000048030	26/10/2020	605-0 1
QXE7815	5F000048004	26/10/2020	736-6 2
OAP5950	5F000048005	26/10/2020	736-6 2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
GRP2450	5F000048029	26/10/2020	605-0 1
CRO3118	5F000048148	27/10/2020	763-3 2
EKM5419	5F000048149	27/10/2020	763-3 1
EOF7546	5F000048150	27/10/2020	736-6 2
GHS4309	5F000048151	27/10/2020	605-0 1
GIH0434	5F000048152	27/10/2020	763-3 1
DSP4460	5F000048153	27/10/2020	763-3 1
ESA9D73	5F000048154	27/10/2020	763-3 1
CRJ9669	5F000048069	27/10/2020	545-2 1
FUX1187	5F000048155	27/10/2020	763-3 1
FTL7729	5F000048156	27/10/2020	562-2 2
OSY7219	5F000048157	27/10/2020	653-0 0
CPN3654	5F000048158	27/10/2020	763-3 1
DRR1F79	5F000048201	27/10/2020	554-1 7
GEL2I31	5F000048203	27/10/2020	538-0 0
GYS0033	5F000048006	27/10/2020	573-8 0
FFR8161	5F000048007	27/10/2020	556-8 0
FTA9657	5F000041420	27/10/2020	763-3 2
FKC4B11	5F000042903	27/10/2020	705-6 1
EOQ8141	5F000042904	27/10/2020	705-6 1
FZI1A38	5F000043924	27/10/2020	763-3 1
EGE0306	5F000044862	27/10/2020	605-0 1
DBD2195	5F000048068	27/10/2020	545-2 1
DZK7474	5F000048008	27/10/2020	736-6 2
CLH2264	5F000048009	27/10/2020	562-2 2
GAQ3959	5F000048010	27/10/2020	556-8 0
EGI5102	5F000048066	27/10/2020	605-0 1
FFZ2108	5F000048067	27/10/2020	736-6 2
FHF6520	5F000048088	28/10/2020	763-3 2
FKA0725	5F000048089	28/10/2020	763-3 2
QNE4466	5F000046351	28/10/2020	763-3 1
CTA3263	5F000048091	28/10/2020	763-3 2
DOY4627	5F000048092	28/10/2020	573-8 0
FCV4208	5F000046350	28/10/2020	763-3 1
DWM9120	5F000046260	28/10/2020	736-6 2
FMH5103	5F000046258	28/10/2020	736-6 2
EAI0157	5F000045325	28/10/2020	736-6 2
DIB4921	5F000044540	28/10/2020	556-8 0
DQR3290	5F000048093	28/10/2020	763-3 2
EKV0365	5F000048094	28/10/2020	605-0 1
BJW5955	5F000048095	28/10/2020	736-6 2
FLB0116	5F000048096	28/10/2020	763-3 2
BLQ5509	5F000048262	28/10/2020	545-2 6
BUS8810	5F000048263	28/10/2020	545-2 2
ETL8859	5F000048264	28/10/2020	763-3 1
EAX9013	5F000041343	28/10/2020	736-6 2
EQZ2I89	5F000048166	29/10/2020	763-3 1
EAQ3770	5F000045071	29/10/2020	736-6 2



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
KKQ2702	5F000045788	29/10/2020	653-0 0
FKA0725	5F000048165	29/10/2020	763-3 2
GFA7668	5F000048164	29/10/2020	763-3 2
DDD2724	5F000048163	29/10/2020	763-3 2
CQA9099	5F000048162	29/10/2020	763-3 1
FAO2413	5F000048161	29/10/2020	562-2 2
FIP6139	5F000048160	29/10/2020	763-3 1
BIN9727	5F000048159	29/10/2020	605-0 1
FWY1285	5F000048070	29/10/2020	736-6 2
ETL8701	5F000047802	29/10/2020	763-3 1
DVS3337	5F000045070	29/10/2020	736-6 2
FIU5576	5F000047738	29/10/2020	599-1 0
EAC0852	5F000045476	29/10/2020	763-3 2
OGT2799	5F000047736	29/10/2020	736-6 2
ENV3193	5F000047737	29/10/2020	763-3 2
FFZ2188	5F000045787	29/10/2020	554-1 4
FBK1731	5F000047739	29/10/2020	763-3 2
COB5600	5F000047740	29/10/2020	763-3 2
FDN2422	5F000045785	29/10/2020	763-3 2
DGI2400	5F000045786	29/10/2020	763-3 2
FAK4360	5F000048099	30/10/2020	763-3 2
FZV8F71	5F000048100	30/10/2020	763-3 2
FDP0280	5F000048101	30/10/2020	763-3 2
FKF4374	5F000048102	30/10/2020	539-8 0
FWS2730	5F000048098	30/10/2020	763-3 2
GDR3B75	5F000048103	30/10/2020	763-3 2
CXJ4F57	5F000048265	30/10/2020	653-0 0
EMW0870	5F000048266	30/10/2020	550-9 0
GGI9006	5F000048267	30/10/2020	550-9 0
FDT6966	5F000048074	30/10/2020	562-2 2
EWC7404	5F000048097	30/10/2020	763-3 2
GBU5200	5F000048076	30/10/2020	562-2 2
CAZ6100	5F000048075	30/10/2020	562-2 2
GJT0C45	5F000048073	30/10/2020	763-3 2
ECA0220	5F000048072	30/10/2020	763-3 2
DDC0119	5F000048071	30/10/2020	736-6 2
QOH2636	5F000046352	30/10/2020	736-6 2
EAQ2628	5F000045561	30/10/2020	763-3 1
EPI8839	5F000048104	31/10/2020	736-6 2
QXA4192	5F000045079	31/10/2020	605-0 1
EGE4473	5F000048105	31/10/2020	763-3 2
PWI0238	5F000045077	31/10/2020	548-7 0
DBE0160	5F000045076	31/10/2020	554-1 1
DIQ1161	5F000048106	31/10/2020	763-3 2
FUL6918	5F000048107	31/10/2020	763-3 2
PVP4747	5F000048108	31/10/2020	763-3 2
EDY2236	5F000048109	31/10/2020	763-3 2
BCZ0111	5F000045078	31/10/2020	573-8 0



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FKF4394	5F000048034	31/10/2020	554-1 4
ERH3134	5F000045789	31/10/2020	763-3 2
PXW5550	5F000045790	31/10/2020	518-5 2
EVG8998	5F000045791	31/10/2020	763-3 2
FKF3818	5F000045075	31/10/2020	704-8 1
DQD5462	5F000045072	31/10/2020	599-1 0
FYH3I18	5F000045073	31/10/2020	562-2 2
EIB3256	5F000045074	31/10/2020	763-3 1
EOQ8140	5F000048035	31/10/2020	554-1 1
FKF4049	5F000052978	22/07/2021	545-2 2
AVQ8457	5F000052981	22/07/2021	763-3 1
FTH6J61	5F000052979	22/07/2021	548-7 0
EPI8868	5F000052617	22/07/2021	763-3 2
GCQ8458	5F000052620	22/07/2021	604-1 2
GDX8A17	5F000052618	22/07/2021	763-3 2
BAB5973	5F000052881	22/07/2021	763-3 2
JGC8592	5F000052274	22/07/2021	763-3 1
FXG5A41	5F000052660	23/07/2021	736-6 2
GIJ7192	5F000052916	23/07/2021	519-3 0
DAZ7202	5F000054950	24/07/2021	605-0 2
FKF7683	5F000052434	24/07/2021	763-3 2
EHK7F40	5F000046605	24/07/2021	704-8 1
DQI4968	5F000052795	24/07/2021	556-8 0
OOR0972	5F000052796	24/07/2021	556-8 0
DAZ7202	5F000052551	24/07/2021	605-0 1
DAZ7202	5F000052552	24/07/2021	605-0 1
DAZ7202	5F000054949	24/07/2021	605-0 2
DAZ7202	5F000054948	24/07/2021	605-0 1
DAZ7202	5F000054946	24/07/2021	605-0 2
DAZ7202	5F000054945	24/07/2021	605-0 2
FKK8323	5F000054461	26/07/2021	763-3 2
PZI0188	5F000054460	26/07/2021	763-3 2
ELT0775	5F000054459	26/07/2021	762-5 1
ECS0770	5F000054458	26/07/2021	763-3 2
GAZ0I50	5F000049202	26/07/2021	605-0 1
DBW9383	5F000054657	27/07/2021	736-6 2
NRW6848	5F000054658	27/07/2021	736-6 2
FJK5657	5F000054656	27/07/2021	550-9 0
BQS3226	5F000052744	28/07/2021	653-0 0
FOI3J37	5F000052621	30/07/2021	736-6 2
EAJ9250	5F000052662	30/07/2021	736-6 2
CLH0297	5F000052661	30/07/2021	763-3 2
EAO2940	5F000048909	31/07/2021	736-6 2
EIB3205	5F000053027	31/07/2021	736-6 2
GDM7707	5F000048910	31/07/2021	763-3 2
CTR7J02	5F000055223	31/07/2021	763-3 2
DZG1615	5F000048911	31/07/2021	736-6 2
FHF7787	5F000042908	01/08/2021	538-0 0



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FHF7787	5F000042907	01/08/2021	545-2 2
ALP6333	5F000052918	01/08/2021	653-0 0
BJH8777	5F000052917	01/08/2021	653-0 0
KEK1990	5F000055251	01/08/2021	653-0 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	Fonte de Recurso	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Nota Fiscal	Desconto	Pago	A pagar
246/100 GL	02/09/2021	3.3.90.39.90	0 01 00	110 000	12348 PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PUB	04/08/2021	1.165,00	72365	17,48	0,00	1.165,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.											
246/99 GL	02/09/2021	3.3.90.39.90	0 01 00	110 000	12348 PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PUB	04/08/2021	860,00	72634	12,90	0,00	860,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.											
3312/1 OR	02/09/2021	3.3.90.39.17	0 01 00	110 000	13781 CLIMACOLDA AR CONDICIONADO FERNANDÓP	04/08/2021	55,00	1652	0,00	0,00	55,00
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000BTUS PARA O SETOR DE GEOPROCESSAMENTO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.											
4606/1 OR	02/09/2021	3.3.90.39.63	0 01 00	110 000	25101 E P DOS SANTOS LTDA	04/08/2021	17,36	966	0,00	0,00	17,36
AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA.											
4678/1 OR	02/09/2021	3.3.90.39.63	0 01 00	110 000	25101 E P DOS SANTOS LTDA	04/08/2021	8,68	972	0,00	0,00	8,68
AQUISIÇÃO DE CARIMBOS QUE SERÁ UTILIZADO PELO PATRIMÔNIO											
4650/1 OR	02/09/2021	3.3.90.39.63	0 01 00	110 000	25101 E P DOS SANTOS LTDA	04/08/2021	35,67	967	0,00	0,00	35,67
AQUISIÇÃO DE CARIMBOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS											
5424/1 OR	02/09/2021	3.3.90.30.07	0 01 00	110 000	12427 NELUSA FIGUEIRAS ME	04/08/2021	119,00	31794	0,00	0,00	119,00
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O TIRO DE GUERRA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP.											
6091/1 OR	02/09/2021	3.3.90.30.01	0 01 00	110 000	3038 DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES BOA VIST	04/08/2021	420,00	21896	0,00	0,00	420,00
Aquisição de óleo motor para fazer a troca na Pá Carregadeira, nº 239, Departamento de Estradas Rurais.											
6121/1 OR	02/09/2021	3.3.90.30.01	0 01 00	110 000	3038 DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES BOA VIST	04/08/2021	420,00	21899	0,00	0,00	420,00
Aquisição de óleo moto 15W40 para fazer a troca na Motoniveladora nº 216, Departamento de Estradas Rurais Secretária Municipal de Agricultura.											

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 03 de Setembro de 2021.

Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.984 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 8.984 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por redução e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na lei nº 5.161, de 02 de setembro de 2021, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 127.395,55 (cento e vinte e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0032.2.066 – Serviços de Proteção Social Básica (CRAS)	
3.1.90.11.- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	36.034,71
FR: Estadual	
3.1.90.11.- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	50.643,87
FR: Estadual	
08.244.0032.2.068 – Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3.1.90.11.- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	40.716,97
FR: Estadual	
R\$	127.395,55

Art. 3º O valor do crédito adicional especial de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	

02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0032.2.066 – Serviços de Proteção Social Básica (CRAS)	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	36.034,71
FR: Estadual	
3.3.90.30.- Material de Consumo.R\$	2.643,87
FR: Estadual	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	48.000,00
FR: Estadual	
08.244.0032.2.068 – Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.- Material de Consumo.R\$	26.287,89
FR: Estadual	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	14.429,08
FR: Estadual	
R\$	127.395,55

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
02 de setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.985 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 8.985 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por redução e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na lei nº 5.162, de 02 de setembro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.04 – MERENDA ESCOLAR	
12.306.0015.2.025 - Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30 - Material de Consumo.R\$	500.000,00
FR: Federal	

Art. 3º O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12.361.0015.1.009 – Construção, Reformas e Ampliação de Prédios Escolares	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	43.000,00
FR – Federal	
12.361.0015.2.017 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	20.000,00
FR – Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R\$	10.000,00
FR – Federal	
12.361.0015.2.021 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.R\$	10.000,00
FR – Federal	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. R\$	20.000,00
FR – Federal	

3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.R\$	5.000,00
FR – Federal	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.R\$	42.000,00
FR – Federal	
02.05.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0015.1.009 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
4.4.90.51 - Obras e Instalações.R\$	130.000,00
FR – Federal	
12.365.0015.2.022 - Manutenção do Ensino Infantil – Creche	
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.R\$	10.000,00
FR – Federal	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.R\$	20.000,00
FR – Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	20.000,00
FR – Federal	
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.R\$	5.000,00
FR – Federal	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.R\$	20.000,00
FR – Federal	
12.365.0015.2.031 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola	
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.R\$	10.000,00
FR – Federal	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. R\$	20.000,00
FR – Federal	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R\$	20.000,00
FR – Federal	
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.R\$	5.000,00
FR – Federal	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.R\$	20.000,00
FR – Federal	
02.05.04 – MERENDA ESCOLAR	
12.306.0015.2.025 - Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R\$	70.000,00
FR – Federal	
R\$	500.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
02 de setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.986 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 8.986 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento na lei nº 5.163, de 02 de setembro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 11.869,74 (onze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01 – GAB. DA SECRETARIA DA FAZENDA E DEPTOS	
04.123.0007.2.079 – Manutenção dos Deptos de Finanças e Contabilidade	
3.3.9.0.93.-Indenizações e Restituições.RS	11.869,74
FR: Federal	

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 1964/03/17, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro – BB FNDE Prog. PAR Aq. De 03 Ônibus	11.869,74
---	-----------

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
02 de setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.987 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 8.987 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

(Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 8.947, de 26 de julho de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.975 de 19 de agosto de 2021, e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o item IV do artigo 2º do Decreto 8.947 de 26 de julho de 2021, alterado pelo Decreto 8.975 de 19 de agosto de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“IV - idade igual ou superior a 60 anos, que ainda não completaram 14 dias após a segunda dose da vacina, os quais deverão se manter em suas residências, conforme orientação da Secretaria Municipal da Saúde, sob pena de aplicação de sanções disciplinares e não puder ser vacinado, conforme prescrição médica.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
02 de setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.988 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 8.988 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2021, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5.070, de 23 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
15.452.0027.1.045 – Execução de Obras Públicas	
4.4.90.51 - Obras e Instalações.R\$	185.000,00
FR – Tesouro	
26.782.0028.1.078 - Pavimentação Asfáltica/ Guias e Sarjetas/ Recapeamento/ Terraplanagem	
4.4.90.51 - Obras e Instalações.R\$	90.000,00
FR - Tesouro	
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0032.2.063 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	100.000,00
FR – Federal	
Total.R\$	375.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com

recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.123.0007.2.079 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	275.000,00
FR – Tesouro	
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0032.2.063 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	100.000,00
FR - Estadual	
Total.R\$	375.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2021, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
02 de Setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.989 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 8.989 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 (Regulamenta os Procedimentos para Certificação Turística).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
...

CONSIDERANDO recente promulgação da Lei Municipal nº 5.143 de 25 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Para efeitos deste decreto serão considerados os seguintes conceitos e definições:

I – Turismo é o conjunto de relações e fenômenos produzidos pelo deslocamento e permanência de pessoas fora do lugar de domicílio, bem como a atividade econômica representada pelo conjunto de transações compra e venda de serviços turísticos efetuadas entre os agentes econômicos do turismo, gerado, em todos os casos, pelo deslocamento voluntário e temporário de pessoas para fora dos limites da área ou região em que têm residência fixa;

II - Atrativo Turístico é todo lugar, objeto ou acontecimento de interesse para o turismo ou todo elemento material que tem a capacidade própria, ou em combinação com outros, para atrair visitantes de uma determinada localidade ou zona, constituindo o componente principal e mais importante do produto turístico, determinante da seleção, por parte do turista, do local de destino de uma viagem, com potencial de gerar corrente turística até a localidade;

III - Recurso Turístico é qualquer manifestação da natureza ou da cultura que tenha capacidade de atrair turistas e possa servir de “matéria-prima” para a formação de um atrativo turístico (negócio);

IV - Pontos turísticos são locais de visitação turística com relevância cultural e/ou natural, mas que não apresentam condições para se constituírem em negócios, oferecendo somente possibilidade de contemplação, como estátuas, praças, fachadas de casarões, monumentos, marcos históricos, obeliscos, mirantes, paisagens etc.;

V - Atrativos de Eventos são aqueles em que um acontecimento constitui o principal fator para que o turista visite o lugar tais como feiras, exposições, congressos, convenções e os acontecimentos especiais;

VI – “Trade” Turístico são organizações privadas e governamentais atuantes no setor de Turismo e Eventos como os Guias de Turismo, Acampamento Turístico, Agência de Turismo, Meios de Hospedagem, Parque Temático, Transportadora Turística, Casas de Espetáculos e Equipamentos de Animação Turística, Centro de Convenções, Empreendimento de Apoio ao Turismo Náutico ou à Pesca Desportiva, Empreendimento de Entretenimento e Lazer e Parques Aquáticos, Locadora de Veículos, Organizador de Eventos, Prestador de Serviços de Infraestrutura de Apoio a Eventos, Prestador Especializado em Segmentos Turísticos, Restaurantes, Cafeterias e Bares e que deverão ter o CADASTUR - Cadastro de prestadores de serviços turísticos do Ministério do Turismo.

Art. 2º Será considerado atrativo turístico para fins de certificação o empreendimento, propriedade ou posse rural ou urbana que receba a Visitação de pessoas para fins de lazer ou recreação turística, bem como locais de expressiva beleza cênica ou de relevante interesse cultural e histórico do município:

§ 1º Para ser considerado atrativo turístico é indispensável que o local atenda requisitos mínimos de higiene, segurança, estado de conservação, infraestrutura, atendimento adequado ao turista, acesso e programação.

§ 2º Os atrativos turísticos podem ser naturais, culturais, manifestações e usos tradicionais e populares, realizações técnicas e científicas contemporâneas e acontecimentos programados.

Art. 3º Para obter a certificação de que trata este regulamento, deverá o interessado observar o seguinte procedimento:

I - O interessado deverá formalizar requerimento e preenchimento de cadastro perante a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, solicitando a Certificação do empreendimento em atrativo turístico;

II - Formalizado o cadastro, uma comissão nomeada pelo Conselho Municipal de Turismo (necessariamente com um representante da Prefeitura Municipal e três membros do referido colegiado), realizará visita técnica no empreendimento, a fim de emitir o parecer técnico sobre o enquadramento da atividade ou do local como atrativo turístico;

III - Caso positivo, o interessado providenciará os documentos necessários para a certificação, conforme solicitação expressa do Conselho de Turismo;

IV - O Conselho emitirá o certificado que qualifique o empreendimento como atrativo turístico;

V - O certificado de atrativo turístico terá validade de dois anos, contados da sua emissão.

Parágrafo único. Para a renovação do certificado será necessário refazer os anexos II, III e IV, bem como outras determinações expedidas pelo Conselho.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Fernandópolis realizará a divulgação das atividades dos segmentos turísticos, nas seguintes hipóteses:

I - nos casos de atrativos turísticos devidamente certificados pelo COMTUR- Conselho Municipal de Turismo;

II - nos casos de pontos turísticos já identificados;

III - nos casos de “Trade” Turístico de Fernandópolis com inscrição no CADASTUR – Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

Ministério do Turismo, em especial das:

a) Empresas e eventos que estejam devidamente regulamentados e que atraíam turistas ao município de Fernandópolis e;

b) Agências de Turismo receptoras.

IV - para divulgação dos empreendimentos turísticos em destaque, no site do Turismo, será considerado a ordem da maior a menor pontuação, seguindo os critérios de avaliação, divulgados por seguimentos.

Art. 5º este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 02 de setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de decretos e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

ANEXO I REQUERIMENTO

Fernandópolis-SP, ___ de _____ de 20__.

À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fernandópolis

_____ (nome do requerente), CPF nº _____
residente a _____ (endereço completo), CEP _____,
telefone _____, celular _____ e-mail _____, vem por meio deste,
solicitar a Vossa Senhoria a certificação de atrativo turístico do Município de Fernandópolis
da empresa (Razão Social) _____
(Nome Fantasia) _____
CNPJ: _____, Endereço: _____
CEP: _____, Telefone: _____ / WhatsApp _____
E-mail _____, Redes Sociais: _____

Assinatura do Requerente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

ANEXO II Formulário de Inscrição

IDENTIDADE DA EMPRESA			
Razão Social:			
Endereço:			
Número:		Bairro:	
Telefone:		Celular:	Site:
E-mail:		Instagram de negócio:	
Whatsapp Business:		Google de negócio:	
Face book Empresarial:		Trip Advisor:	
Coordenadas geográficas:			
CNPJ:			
CNAE Principal :			
CNAE secundário:			
Outros Documentos Quando Necessário:			
CADASTUR:			
Natureza: () Publica () Privada			
Localização: () Urbana () Rural			
SEGUIMENTO TURÍSTICO: Múltiplas escolhas			
() Turismo Social: tem por finalidade promover um turismo responsável, sustentável e acessível a todos, no exercício do direito que qualquer pessoa tem de utilizar seu tempo livre em lazer ou viagens e no respeito pelas escolhas sociais de todos os povos.			
() Ecoturismo: utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista através da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações.			
() Turismo Cultural: atividades turísticas relacionadas à vivência do conjunto de elementos significativos do patrimônio histórico e cultural e dos eventos culturais, valorizando e promovendo os bens materiais e imateriais da cultura.			
() Turismo Religioso: decorrentes da busca espiritual e da prática religiosa em espaços e			



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

eventos relacionados às religiões institucionalizadas.

() **Turismo de Estudos e de Intercâmbio:** constitui-se da movimentação turística gerada por atividades e programas de aprendizagem e vivências para fins de qualificação, ampliação de conhecimento e de desenvolvimento pessoal e profissional.

() **Turismo de Esportes:** atividades turísticas decorrentes da prática, envolvimento ou observação de modalidades esportivas.

() **Turismo de Pesca:** compreende as atividades turísticas decorrentes da prática da pesca amadora.

() **Turismo Náutico:** caracteriza-se pela utilização de embarcações náuticas como finalidade da movimentação turística.

() **Turismo de Aventura:** compreende os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades de aventura de caráter recreativo e não competitivo.

() **Turismo de Sol e Praia:** constitui-se das atividades turísticas relacionadas à recreação, entretenimento ou descanso em praias, em função da presença conjunta de água, sol e calor.

() **Turismo de Negócios e Eventos:** compreende o conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social.

() **Turismo Rural:** é o conjunto de atividades turísticas desenvolvidas no meio rural, comprometido com a produção agropecuária, agregando valor a produtos e serviços, resgatando e promovendo o patrimônio cultural e natural da comunidade.

() **Turismo de Saúde:** constitui-se das atividades turísticas decorrentes da utilização de meios e serviços para fins médicos, terapêuticos e estéticos.

IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

Número:

Bairro:

CEP:

Município:

Estado:

Telefone:

E-mail:

NUMERO DE FUNCIONÁRIOS

Colaboradores Fixos:

Colaboradores Temporários:

FUNCIONAMENTO DO ATRATIVO

() Diário () Semanal () Quinzenal () Mensal () Outros

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Manhã:

Tarde:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

Noite:	
Final de semana:	
TIPOS DE VISITAS	
<input type="checkbox"/> Monitorada <input type="checkbox"/> Livre	
<input type="checkbox"/> Com Agendamento <input type="checkbox"/> Sem Agendamento	
VALOR DA ENTRADA:	
Individual: R\$	OBS:
Grupo: R\$	OBS:
Crianças: R\$	OBS:
Estudantes: R\$	OBS:
Idosos: R\$	OBS:
CAPACIDADE	
Nº de pessoas por visitas:	Nº de pessoas por evento:
NUMERO DE VISITAÇÃO	
Já recebe visitantes? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Quantidade:	Mensal Anual
OBS:	
EVENTOS	
Promove eventos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Que tipo de evento desenvolve?	
Público aproximado por evento:	



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

POSSUI ACESSIBILIDADE		
Qual Tipo De Acessibilidade? Especifique:		
POSSUI ESTACIONAMENTO		
Para Carros: () sim () não	Capacidade:	
Para Ônibus: () sim () não	Capacidade:	
ESTRUTURA FISICA:		
Área Fechada:	Área coberta:	Área Livre:
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ATRATIVO		



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ATRATIVOS TURÍSTICOS

- 1) Alvará da Prefeitura – Vigente; (quando exigido)
- 2) Alvará da Vigilância Sanitária - Vigente (quando exigido);
- 3) Alvará do Corpo de Bombeiro AVCB - Vigente (quando exigido);
- 4) Cartão do CNPJ - (quando exigido);
- 5) Cópia do CADASTUR - Vigente (quando exigido);
- 6) Número de Inscrição da Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Fernandópolis;
- 7) Anexo II - Formulário de Inscrição;
- 8) Prova de regularidade para com os Tributos (mobiliários e imobiliários) do Município de Fernandópolis, da empresa e de seus respectivos dirigentes, de forma que será aceita a apresentação de “Certidão Positiva Com Efeito Negativa”, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, CPF nº _____ residente à Av/Rua _____, nº. _____, município de _____. Responsável pela empresa (Razão Social) _____, (nome fantasia) _____ CNPJ: _____, Endereço: _____, Cidade _____, Estado _____ CEP: _____
AUTORIZO o uso de minha imagem e da empresa _____ em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Fernandópolis e COMTUR como atrativo turístico.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) folhetos em geral (encartes, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) home Page; (V) cartazes; (VI) mídia eletrônica (painéis, televisão, programa para rádio, sites, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Fernandópolis-SP, ____ de _____ de _____.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

ANEVO V

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

Data: __/__/__

Nome do Atrativo: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

CNPJ: _____

Nome do Responsável Legal: _____

CPF: _____

Nome de quem irá acompanhar a visita técnica _____

CPF: _____

Avaliar aspectos que auxiliarão na definição do espaço de atrativo turístico. Esse critério permite classificar cada atrativo de acordo com uma escala preestabelecida.

Deste modo, ele fornece subsídios para a diferenciação objetiva das características e dos graus de importância de cada atrativo.

É desejável que o estabelecimento também se destaque por sua beleza, interesse cultural ou histórico, construção ou conjunto arquitetônico, local e demais áreas naturais ou culturais de interesse ou potencial para visitação pública.

Os atrativos serão avaliados por 4 (quatro) membros do COMTUR, e a soma das notas dos avaliadores será a nota final.

Os atrativos que tiverem as maiores notas entram em destaque por ordem de pontuação na página do site.

O estabelecimento avaliado precisa ter acima de 46 pontos, na categoria 1 para ser certificado como atrativo turístico.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

Classificação:

Notas: 1 - Péssimo; 2 - Ruim; 3 - Bom; 4 - Ótimo; 5 - Excelente.

Categoria 1 (maior peso):	Não se aplica	Nota	Peso	Total
Grau de uso atual: permite analisar o fluxo turístico e sua importância para o município.			5	
Estado de conservação: apresenta condições de funcionamento e trabalho de manutenção.			5	
Higiene: Limpeza e organização no espaço comum de uso, nos banheiros, cozinha, áreas externas e internas.			5	
Infraestrutura: verificar, in loco, se existe infraestrutura disponível no atrativo e o seu estado.			5	
Acesso: verificar as vias de acesso existentes e suas condições de uso.			3	

Categoria 2 (peso intermediário):	Não se aplica	Nota	Peso	Total
Paisagismo: planejamento e organização da paisagem para maior aproveitamento do espaço de uso coletivo, tornando o ambiente mais atrativo ao visitante.			4	
Responsabilidade ambiental: atitudes de respeito e proteção ao meio ambiente (coleta seletiva, descarte adequado de resíduos, etc)			3	
Estacionamento de veículos de passeio e van: relacionadas a capacidade de carga do local.			2	

Categoria 3 (menor peso):	Não se aplica	Nota	Peso	Total
Exclusividade: fundamenta-se na singularidade ou raridade do atrativo.			2	
Estacionamento Ônibus: quantidade de vagas, organização e distribuição.			1	
Acessibilidade: Nível de adaptação do ambiente para facilitar o acesso de pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção (rampas de acesso, corrimões, banheiros adaptados, etc).			1	



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

Relatório Fotográfico:

Conclusão:

Nome e assinatura dos representantes da comissão do COMTUR:

1

2

3

4



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**



CERTIFICADO DE ATRATIVO TURÍSTICO DE FERNANDÓPOLIS-SP

Certificamos que a (nome da empresa), localizado a rua, bairro, com (nome fantasia) é um **atrativo turístico**.

Fernandópolis-SP, de de 2021

Presidente do COMTUR
Conselho Municipal de Turismo

Secretário Municipal de Cultura e Turismo





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.161 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

LEI Nº 5.161 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por redução e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 127.395,55 (cento e vinte e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0032.2.066 – Serviços de Proteção Social Básica(CRAS)	
3.1.90.11.- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	36.034,71
FR: Estadual	
3.1.90.11.- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	50.643,87
FR: Estadual	
08.244.0032.2.068 – Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3.1.90.11.- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	40.716,97
FR: Estadual	
R\$	127.395,55

Art. 3º O valor do crédito adicional especial de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0032.2.066 – Serviços de Proteção Social Básica(CRAS)	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	36.034,71
FR: Estadual	
3.3.90.30.- Material de Consumo.R\$	2.643,87
FR: Estadual	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	48.000,00
FR: Estadual	
08.244.0032.2.068 – Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.- Material de Consumo.R\$	26.287,89
FR: Estadual	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	14.429,08
FR: Estadual	
R\$	127.395,55

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
02 de setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.162 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

LEI Nº 5.162 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por redução e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.04 – MERENDA ESCOLAR	
12.306.0015.2.025 - Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30 - Material de Consumo.R\$	500.000,00
FR: Federal	

Art. 3º O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo, será coberto com o produto da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12.361.0015.1.009 – Construção, Reformas e Ampliação de Prédios Escolares	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	43.000,00
FR – Federal	
12.361.0015.2.017 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	20.000,00

FR – Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	10.000,00
FR – Federal	
12.361.0015.2.021 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.R\$	10.000,00
FR – Federal	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.R\$	20.000,00
FR – Federal	
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.R\$	5.000,00
FR – Federal	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.R\$	42.000,00
FR – Federal	
02.05.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0015.1.009 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
4.4.90.51 - Obras e Instalações.R\$	130.000,00
FR – Federal	
12.365.0015.2.022 - Manutenção do Ensino Infantil – Creche	
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.R\$	10.000,00
FR – Federal	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.R\$	20.000,00
FR – Federal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R\$	20.000,00
FR – Federal	
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.R\$	5.000,00
FR – Federal	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.R\$	20.000,00
FR – Federal	
12.365.0015.2.031 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola	
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.R\$	10.000,00
FR – Federal	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.R\$	20.000,00
FR – Federal	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R\$	20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

FR – Federal	
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física. R\$	5.000,00
FR – Federal	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. R\$	20.000,00
FR – Federal	
02.05.04 – MERENDA ESCOLAR	
12.306.0015.2.025 - Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R\$	70.000,00
FR – Federal	
R\$	500.000,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
02 de setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.163 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

LEI Nº 5.163 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 11.869,74 (onze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, destinado à suplementação das dotações

orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.01 – GAB. DA SECRETARIA DA FAZENDA E DEPTOS	
04.123.0007.2.079 – Manutenção dos Deptos de Finanças e Contabilidade	
3.3.9.0.93.-Indenizações e Restituições.R\$	11.869,74
FR: Federal	

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro – BB FNDE Prog. PAR Aq. De 03 Ônibus	11.869,74
---	-----------

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
02 de setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.940 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 19.940 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre a nomeação de **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR III**)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

CONSIDERANDO que é dever constitucional do Chefe do Poder Executivo Municipal promover a apuração imediata, através de sindicância ou processo administrativo, de toda e qualquer denúncia de irregularidade no serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR III**, constituída dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro nomeado, a saber:

- I – MÁRCIO CARDOSO GOMES;
- II – BIANCA DUTRA BATISTA;
- III – MARLON RODRIGUES DELATIM;
- IV – VITOR HUGO MENDONÇA;
- V – ELISEU DA SILVA PEREIRA NE.

Art. 2º A inclusão do inciso V se faz necessária em razão da substituição ao servidor Senhor DIEGO LUCIO GOMES.

Art. 3º Designa a Servidora Senhora BIANCA DUTRA BATISTA, na função de Secretária, da presente COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR III.

Art. 4º Fica estipulada a gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos dos membros da Comissão ora nomeada, com fundamento no artigo 19 da Lei 1.560/90 e artigo 77 da Lei Complementar 01/92, observado o limite máximo permitido em lei municipal.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 19.577, de 19 de agosto de 2020.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
02 de setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.937 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 19.937 - DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar III, designada pela Portaria nº 19.577, de 19 de agosto de 2020 (publicada na Edição 477, p. 07, do Diário Oficial Eletrônico do Município, em 20 de agosto de 2020), referente ao Processo Disciplinar nº 002/2020 (instaurado pela Portaria nº 19.230, de 04/02/2020), ante as razões apresentadas no Despacho da Comissão, datado de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2021.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
02 de setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de Portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.938 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 19.938 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

REVOGA, expressamente, a Portaria nº 19.363, de 26 de março de 2020, que versa sobre a “Gratificação por Regime Especial de Trabalho”, fixada em 50% (cinquenta por cento), com fundamento no Artigo 79, concedida a servidora senhora **JULIANA ALVES FERREIRA DOS SANTOS**, RG: 34.194.457-9, ESCRITURÁRIO, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
02 de setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.939 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 19.939 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre a nomeação da **COMISSÃO JULGADORA DE PEDIDOS DE INSCRIÇÃO, RENOVAÇÃO, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **COMISSÃO JULGADORA DE PEDIDOS DE INSCRIÇÃO, RENOVAÇÃO, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**, constituída dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro nomeado, em cumprimento à Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações subsequentes:

- I - FREDERICO ADIB NOSSA GARCIA;
- II - BRUNO CÉSAR ROSSELLI MEDRI;
- III - IARA CRISTINA FUZARI PEREZ;
- IV - CLEIZE HONÓRIO DE MELLO DA SILVA;
- V - BIANCA DUTRA BATISTA CARVALHO
- VI – ALESSANDRA DE FREITAS VIEIRA;
- VII – MÁRCIO CARDOSO GOMES;
- VIII – MORISA COGO PESSOA DE CARVALHO.

Art. 2º A alteração do inciso VII se faz necessária em substituição ao servidor Senhor ELISEU DA SILVA PEREIRA NE.

Art. 3º Fica estipulada a gratificação mensal de 20% (vinte por cento)

sobre os respectivos vencimentos aos membros da Comissão, com fundamento no Artigo 19 da Lei Municipal nº. 1.560/90 e Artigo 77 da Lei Complementar Municipal nº. 01/92, respeitando-se o limite máximo do percentual de gratificação fixado nos termos do Parágrafo único do Artigo 19 da Lei Municipal nº. 1.560/90.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 17.655, de 23 de maio de 2017, Portaria nº 18.868, de 06 de setembro de 2019 e a Portaria nº 19.219, de 30 de janeiro de 2020.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
02 de setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.941 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 19.941 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

(Dispõe sobre a nomeação de **COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 5.914, de 13 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, constituída pela Gestora e Equipe de Apoio abaixo indicados, tornando-se, a partir de 14 de março de 2016, competentes para o exercício das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis Federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, nº.10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

5.914, de 13 de janeiro de 2010, a saber:

I - GESTOR:

a) ELISEU DA SILVA PEREIRA NE.

II - EQUIPE DE APOIO:

- a) VALENTIN JOSÉ CAMILO;
b) CECÍLIA HENRIQUETA SINIBALDI AZADINHO MIRANDA;
c) CIBELE BERGER SANCHES CARBONE;
d) RAFAELA SEMEGHINI PISSUTO;
e) ALEXANDRE SANDIN RODRIGUES.

Art. 2º A alteração do inciso I, alínea a, se faz necessária em substituição ao servidor Senhor MÁRCIO CARDOSO GOMES.

Art. 3º Em caso de impedimento do Gestor ora nomeado, este poderá ser substituído por qualquer um dos membros da Equipe de Apoio, por meio de designação feita através de despacho do Chefe do Poder Executivo Municipal nos próprios autos do processo administrativo, desde que devidamente habilitado através de curso de capacitação específica para o exercício de tal atribuição.

Art. 4º Conforme o desenlace do procedimento administrativo, poderá ser convocado a auxiliar esta comissão um servidor ou conjunto de servidores vinculados à Secretaria ou Departamento a que se refere o mesmo, para assessoramento em casos específicos, sem prejuízo da assessoria geral da Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º As competências e atribuições do Gestor da Prefeitura Municipal de Fernandópolis e de sua respectiva Equipe de Apoio são as definidas nas Leis Federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e em especial pelo Decreto Municipal nº. 5.914, de 13 de janeiro de 2010.

Art. 6º Fica estipulada a gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos dos membros da comissão ora nomeada, com fundamento no artigo 19 da Lei 1.560/90 e artigo 77 da Lei Complementar 01/92, aos servidores não abrangidos pelo artigo 39, § 4º, da Constituição Federal de 1988, observado o limite máximo permitido em lei municipal.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 19.447, de 01 de junho de 2020 e a Portaria nº 19.766, de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
02 de setembro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RERRATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SME Nº 04/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SME Nº 04/2021

CARLOS ANTÔNIO DE JESUS CABRAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,.

Considerando o retorno das aulas presenciais com presença física dos alunos nos espaços escolares da Rede Municipal de Fernandópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Altera o caput do artigo 3º e o inciso II e § 7º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Cabe aos diretores de escola e/ou assessores pedagógicos garantir que as escolas de Educação Infantil organizem as aulas presenciais e as remotas de forma que tenha:

(.)

II - Atividade diária do material impresso, sendo a mesma para quem estiver no remoto e no presencial;

(.)

§ 7º O aluno não será prejudicado de forma nenhuma, sendo ao aluno da creche facultada a realização das atividades pedagógicas presenciais (por meio remoto), sem frequência mínima esperada, no entanto a equipe gestora proporcionará momentos de reflexão sobre a importância das realizações das atividades propostas, primordiais para o desenvolvimento, físico, psicossocial e cognitivo.”

Art. 2º Acrescenta o §8º ao artigo 3º:

“§8º Aos alunos da pré-escola, matriculados nas classes de Jardim ou Pré-escola, devem ter garantida frequência mínima de 60%, sendo consideradas as atividades presenciais por meio remoto e as atividades presenciais com a presença física dos estudantes nas unidades escolares.”

Art. 3º Altera os § 1º e § 8º do artigo 4º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A frequência dos alunos será registrada por meio da



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

realização das atividades presenciais remotas e pela presença física dos mesmos na unidade escolar, conforme organização da escola, utilizando os símbolos: “P”, para registrar o comparecimento presencial, “R” para a realização da atividade remota e “F” para a ausência ou não realização da atividade remota, sempre permitida a compensação de ausências ao longo do ano letivo. Na parte superior do quadro devem ser identificados: ano, bimestre, os meses e os dias letivos, sendo usados sequencialmente os quadrinhos.

(.)

§8º O quadro 11 (onze) serve para registrar as generalidades, por exemplo: compensações de ausências, orientação individualizada, ocorrências e as observações que o docente julgar necessárias, inclusive nos casos em que há um professor lecionando com os alunos nas aulas presenciais com a presença física de estudantes na escola e outro professor em teletrabalho ministrando aulas presenciais remota.”

Art. 4º Revoga:

I – §3º e 4º do artigo 1º;

II – inciso III, §3º e §5º do artigo 3º;

III – §9º e 10 do artigo 4º.”

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 02 de setembro de 2021.

- **CARLOS ANTÔNIO DE JESUS CABRAL** -
Secretário Municipal de Educação

LICITAÇÕES

TERMO DE CANCELAMENTO
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
TERMO DE CANCELAMENTO
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

Conforme sugerido pela Comissão Permanente de Licitações, devido a única empresa participante do certame ter sido desclassificada na proposta. Fica **CANCELADO** o presente processo licitatório para a contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico interno destinado ao Cemitério da Saudade, localizado na Avenida da Saudade, nº 405, Jardim Progresso e no Cemitério da Consolação, localizado na Avenida da Saudade, nº 936, Corinto, na cidade de Fernandópolis/SP., com fornecimento de material e mão de obra; conforme memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo e projeto. Remeto os autos ao Setor de Compras e Licitações para tomar todas as providências pertinentes; arquive-se com os cuidados de praxe. Cumpra-se.

Fernandópolis-Sp., 02 de setembro de 2021.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2021

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2021
PROCESSO N.º 270/2021

DATA DE REALIZAÇÃO: 17 de setembro de 2021.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS P13 E P45 PARA CONFECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 06 (SEIS) MESES**”, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO V, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 056/2021.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 13:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 02 de setembro de 2021.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

LICITAÇÕES

"PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

"PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
PROCESSO Nº 268/2021

DATA DE REALIZAÇÃO: 20 de setembro de 2021.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

TIPO: Menor Preço Por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDÓPOLIS-SP, NA FORMA ON-LINE", classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO V, do Edital de Pregão Eletrônico nº 055/2021.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 13:00h, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 02 de setembro de 2021.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2.021 EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2.021 - PROCESSO Nº 216/2021
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA.

A C.P.L., por unanimidade de seus membros, decidiu **DESCLASIFICAR** a proposta da empresa **NOROMIX CONCRETO S/A.**

Fernandópolis-SP., 02 de setembro de 2.021.

- **CIBELE BERGER SANCHES CARBONE** -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 212/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 212/2020.
PROCESSO Nº 178/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: ENGCON ENGENHARIA E

CONSTRUÇÕES LTDA EPP
ASSINATURA: 01/09/2021.

OBJETO: Fica prorrogado por um período de 277 (Duzentos e setenta e sete) dias o prazo do contrato e de execução da obra passando a vigência para 30/03/2022, retroagindo seus efeitos a 26/06/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Fernandópolis-SP, 02 de setembro de 2021.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2021.
PROCESSO Nº 375/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: METALGAS VOTUP. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- EPP

VALOR: R\$ 53.600,00
ASSINATURA: 26/08/2021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO QUE SERÁ UTILIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A LOCAÇÃO DEVERÁ SER PRESTADA DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

ENTREGUES EM ATÉ 08 (OITO) HORAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 190/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N. 45/2020.

Fernandópolis-SP, 02 de setembro de 2021.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 333/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 333/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.
PROCESSO Nº. 139/2021.
Contratado: SOL-MILLENNIUM BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
VALOR: R\$ 19.950,00 ASSINATURA: 27/08/2021
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SERINGAS DE INSULINA QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES INSULINODEPENDENTES , PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AS SERINGAS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 147/2021. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2021.

Fernandópolis-SP, 02 de setembro de 2021.

- Cibele Berger Sanches Azadinho -
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/2021. PREGÃO Nº. 49/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/2021. PREGÃO Nº. 49/2021.

EMPRESA VENCEDORA: **SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELO CENTRO DE ZONÓSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VLR UN	VLR TTL
25	FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 0, COR: PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3,8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 3,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL MARCA: SUTUMED/N2TC30	UND	960	1,46	1.401,60
26	FIO AGULHADO NYLON PARA SUTURANº 2-0 MARCA: SUTUMED/N20TC30	UND	960	1,34	1.286,40
TOTAL DO PROPONENTE:					2.688,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.688,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 24/08/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 02/09/2021.

MÁRCIO CARDOSO GOMES
Gestor da Ata de Registro de Preços.

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/2021. PREGÃO Nº. 49/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/2021. PREGÃO Nº. 49/2021.

EMPRESA VENCEDORA: **TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELO CENTRO DE ZONÓSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTDE	VLR UN	VLR TTAL
1	AMITRAZ, CONCENTRAÇÃO: A 12,5%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO CONCENTRADA P, USO TÓPICO, USO: USO VETERINÁRIO CONCENTRAÇÃO A 12,5% UNIDADE: FRASCO DE 1 LITRO MARCA: CARVET/BIMEDA	LTR	5	78,43	392,15
2	FLUNIXINA MEGLUMINA, CONCENTRAÇÃO: A 5%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO FRASCO DE 50 ML MARCA: FLUMAX/JA	FR	5	40,00	200,00
9	FIPRONIL, CONCENTRAÇÃO: 1% P,V, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO FRASCO DE 1 LITRO MARCA: ACTYL/BIMEDA	FR	8	87,99	703,92
10	SUSPENSÃO OTOLÓGICA A BASE DE GENTAMICINA, BETAMETASONA + CLOTRIMAZOL 12,5 G MARCA: OTOMAX/MSD	BIS	6	70,50	423,00
13	BENZILPENICILINA, COMPOSIÇÃO: BENZATINA + PROCAÍNA + POTÁSSICA, OUTROS COMPONENTES: DIIDROESTREPTOMICINA + ESTREPTOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 3.000.000UI+1.500.000UI+1.500.000UI+1250MG+1250 MG, FORMA FÍSICA: PÓ LIÓFILO P, INJETÁVEL, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO FRASCO DE 15 ML MARCA: BRAVECILIN FORTE/BRAVET	FR	120	17,50	2.100,00
19	PIRANTEL PAMOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM PRAZIQUANTEL E FEBANTEL, CONCENTRAÇÃO: 144MG + 50MG + 150MG, FORMA FÍSICA: EM COMPRIMIDO, USO: USO VETERINÁRIO CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS MARCA: MAXI VERME/KONIG	CX	320	5,34	1.708,80
21	ACEPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO : 2 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO : USO VETERINÁRIO FRASCO-AMPOLA DE 20ML MARCA: APROMAZIN/SYNTEC	FR	20	14,94	298,80
TOTAL DO PROPOSTANTE:					5.826,67

VALOR TOTAL: R\$ 5.826,67 (cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 24/08/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 02/09/2021.

MÁRCIO CARDOSO GOMES
Gestor da Ata de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/2021. PREGÃO Nº. 49/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/2021. PREGÃO Nº. 49/2021.

EMPRESA VENCEDORA: **RENATO MACHADO PINTO.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELO CENTRO DE ZONÓSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES..

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI-DADE	QTDE	VLR UN	VLR TTL
8	ENROFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO : A 10%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO FRASCO DE 50 ML MARCA: FLOXICLIN/BIOFARM	FR	10	9,73	97,30
23	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG,ML, FORMA FÍSICA: EMULSÃO INJETÁVEL DE AÇÃO PROLONGADA, USO: USO VETERINÁRIO FRASCO-AMPOLA 50ML MARCA: AMOXICILINA/J.A. SAUDE ANIMAL	FR	100	31,99	3.199,00
	TOTAL DO PROPONENTE				3.296,30

VALOR TOTAL: R\$ 3.296,30 (três mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 24/08/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 02/09/2021.

MÁRCIO CARDOSO GOMES
Gestor da Ata de Registro de Preços.

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 166/2021. PREGÃO Nº. 49/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 166/2021. PREGÃO Nº. 49/2021.

EMPRESA VENCEDORA: **MATOS MEDICAMENTOS LTDA.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELO CENTRO DE ZONÓSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES..

QUANTIDADE ESTIMADA:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UN	VLR TTL
4	CETAMINA, SAL QUÍMICO: CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO : 100 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA : SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO FRASCO DE 10 ML MARCA: SYNTEC/CETAMIN	FR	120	18,90	2.268,00
5	XILAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 20 MG,ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO FRASCO DE 10 ML MARCA: SYNTEC/XILAZIN	FR	50	11,80	590,00
7	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG,ML, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO: USO VETERINÁRIO FRASCO DE 50 ML MARCA: LEMA/FEBRAX	FR	15	8,50	127,50
12	AMINOÁCIDOS, COMPOSIÇÃO: CITRULINA E LEVULOSE, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS: ARGININA, COLINA, METIONINA E ORNITINA, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO: USO VETERINÁRIO FRASCO DE 100 ML MARCA: BIOFARM/ANTITOXICO BIOFARM	FR	4	30,00	120,00
14	OXITETRACICLINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO: 6,8% + 2%, FORMA FÍSICA: SPRAY, USO : USO VETERINÁRIO TUBO DE 125 ML MARCA: AGENER/TERRACAN	UND	40	20,75	830,00
17	CIPERMETRINA, COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO, SULFADIAZINA, PRATA E DDVP, CONCENTRAÇÃO: 0,4 + 5 + 0,1 + 1,6 G, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO FRASCO DE 500 ML MARCA: KONIG/BACTROVET PRATA SPRAY	FR	10	17,20	172,00
18	VACINA, TIPO: ÓCTUPLA, COMPOSIÇÃO: ADENOVÍRUS (2), CINOMOSE, CORONAVIROSE, PARVOVÍRUS, OUTROS COMPONENTES: PARAINFLUENZA, COMPONENTES ADICIONAIS: L. CANICOLA, L. ICTEROHAEMORRHAGIAE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO : USO VETERINÁRIO DOSE MARCA: LEMA/POLY 10	UND	200	13,00	2.600,00
20	PIRANTEL PAMOATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO PRAZIQUANTEL, CONCENTRAÇÃO: 60 MG + 15 MG, USO: USO VETERINÁRIO FRASCO DE 20 ML MARCA: LEMA/VERMOTRIX PLUS BABY	FR	40	13,75	550,00
	TOTAL DO PROPONENTE				7.257,50



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

VALOR TOTAL: R\$ 7.257,50 (sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 24/08/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 02/09/2021.

MÁRCIO CARDOSO GOMES
Gestor da Ata de Registro de Preços.

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.167/2021. PREGÃO Nº. 49/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.167/2021. PREGÃO Nº. 49/2021.

EMPRESA VENCEDORA: **ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELO CENTRO DE ZONÓSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES..

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI-DADE	QTDE	VLR UN	VLR TTL
16	EUTANASICO T 61 - 50 ML MARCA: T-61/MSD	FR	50	630,00	31.500,00
	TOTAL DO PROPONENTE				31.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 25/08/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 02/09/2021.

MÁRCIO CARDOSO GOMES
Gestor da Ata de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de Setembro de 2021

Edição 757

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/2021. PREGÃO Nº. 49/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/2021. PREGÃO Nº. 49/2021.

EMPRESA VENCEDORA: **BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA.**

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELO CENTRO DE ZONÓSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES..

QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI-DADE	QUANTI-DADE	VLR UN	VLR TTL
11	SUPLEMENTO LIQUIDO COMPOSTO POR VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B12, VITAMINA B6, VITAMINA K3, PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO NICOTÍNICO, COBRE, ZINCO, FERRO, COBALTO, GLICOSE. FRASCO DE 1000 ML MARCA: HEMOLITAN 1L/VETNIL	FRS	6	156,60	939,60
24	ALANTOÍNA, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 30 MG + 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA, APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO 250 GRAMAS MARCA: ALANTOL BISNAGA 250G	UND	3	119,00	357,00
	TOTAL DO PROPONENTE				1.296,60

VALOR TOTAL: R\$ 1.296,60 (um mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 25/08/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 02/09/2021.

MÁRCIO CARDOSO GOMES
Gestor da Ata de Registro de Preços